



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

## LEI Nº 582 /2020

*Cria, transforma e extingue cargos e funções, reestrutura Cargos e Carreiras; cria atribuições; altera a remuneração de servidores; das Leis: 266/1998, 450/2011 e 493/2013, 533/2017, 576/2019 e dá outras providências*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei Orgânica do Município artigo 23 inciso IV e V de março de 1990, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica acrescido na Estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a criação e alteração do quantitativo de cargos conforme tabela abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Cargo	Qt.Vagas	Salário 20h	Salário 40h	Formação/Nível
Recepcionista	03		R\$ 1.045,00	N. Médio
Entrevistador	03		R\$1.045,00	N. Superior
Educador Física	02	R\$ 1,250,00	R\$ 2.500,00	N. Superior
Educadora Social/Visitador	03+03		R\$ 1.045,00	N. Médio
Técnico em informática	03		R\$1.045,00	N. Médio C. Técnico em informática
Técnico de Referência da Vigilância socioassistencial	01		R\$ 1.300,00	Serviço Social Superior

**Artigo 2º** Acrescenta aos artigos 1º e 2º da Lei **576/2019** o mesmo reajuste aos Servidores ocupantes dos cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Laboratório**.

**Parágrafo 1º - O Reajuste concedido pelo artigo 18 da Lei 450/2011, continua inalterado.**

**Artigo 3º Continuam inalterados todos os artigos da Lei 533/2017 com exceção aos ora modificados.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA aos 19  
(dezenove) dias do mês de Março de 2020.



Eduardo Silva Madruga  
Prefeito Municipal